João Pessoa,15 de março de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Protocolo TRT nº 3490/2010;

RESOLVE

**Interromper,** por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias do Exmo. Senhor Juiz Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **ARNALDO JOSÉ DUARTE DO AMARAL**, referentes ao 1º período do exercício de 2010, anteriormente aprazadas para 22.02 a 23.03.2010, restando-lhe um saldo de 09 (nove) dias, para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência. Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**Desembargador Presidente